



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

**ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

INDICAÇÃO

Nº 47/95

*Sala das Sessões, 21/02/95.*

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que a municipalidade cada vez mais assume por contigência o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a expansão da rede física de Educação a cargo da Prefeitura;

CONSIDERANDO que o número de profissional da Educação, principalmente professores tem crescido na Prefeitura, chegando atualmente a um quadro de pessoal autorizado pela Câmara de 139 (cento e trinta e nove) professores;

CONSIDERANDO que as Relações Trabalhistas dos Servidores Municipais são regidos pela CLT;

CONSIDERANDO que no atendimento da Lei Federal nº 5692/71 foi promulgada em 16/06/88 a Lei Municipal nº 1873, que trata do Estatuto do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO a premente necessidade de atualizar e modernizar esta Lei, que já está em vigor por mais de cinco anos;

INDICO, pelos meios regimentais, que o Sr. Prefeito estude a possibilidade de agilizar estudos no sentido de modernizar para atender as necessidades da rede municipal de ensino.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1995.

*[Handwritten Signature]*  
Roberto Bruno  
Vereador